



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

OF. Nº 160 /2013

Guapirama, 20 de junho de 2013

REF. SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Prefeito,

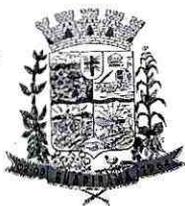
Anualmente, em Datas Especiais são feitos Jantares comemorando o Dia dos Professores, Dia dos Idosos e Confraternização dos Funcionários Municipais de Guapirama, portanto solicito de V. Excelência a autorização para abertura do devido processo licitatório para contratação de Buffet especializado neste tipo de evento.

Certa de contar com sua pronta compreensão e atendimento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Fernanda Cristina Pirola Moura
Nutricionista

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de Março, 460
Guapirama - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 01 de julho de 2013

Solicitamos a Vossa Senhoria a instauração de processo licitatório, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTARES DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS**. O valor máximo para referida aquisição é estimada em **R\$ 24310,00 (vinte e quatro mil trezentos e dez reais)**

Para tanto o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 13 de Junho de 2013.

Referência: Informação Orçamentária

02 julho

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:
- "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTARES DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS".

Sendo a seguinte:

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.02 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

11.002.08.243.0018.6-004 - Manutenção do Bolsa Família e Desenvolvimento de Programas Especiais com famílias.

D = 2517 = 339030 - 1500 - Material para festividades e homenagens

D = 2519 = 339039 - 2300 - Festividades e Homenagens

FR 0 - recursos Ordinários Livres

D = 2518 = 339030 - 1500 - Material para festividades e homenagens

D = 2520 = 339039 - 2300 - Festividades e Homenagens

FR 718 - FMAS/PBT

09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.04 - DIVISÃO DE CULTURA

13.392.0007.1-036 - Festas Comemorativas

D = 1124 = 339030 - 1500 - Material para festividades e homenagens

D = 1129 = 339039 - 2300 - Festividades e Homenagens

FR 0 - Rec Ord Livres

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

De: Paulo de Oliveira

Para: Comissão Permanente de Licitação - Secretaria Geral

Data: Guapirama, em 04 de julho de 2013

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTARES DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da presente contratação, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária: 11.11.02.11.002.08.243.0018.6-004-fr718;09-09.04-13.392.0007.1-036-fr0.

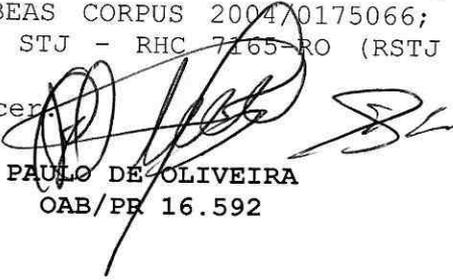
De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial, determinada em função da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer


PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 05 de julho de 2013

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL 020/2013, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTARES DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROFESSORES, E FUNCIONÁRIOS nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 10 de julho de 2013

CERTIFICO que nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL 020/2013, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **PEDRO DE OLIVEIRA**, no despacho de fls 02, do Processo Administrativo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 5.459, de 31/05/2005, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob nº **020/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **24 de JULHO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS VALOR MÁXIMO DE R\$ 24.310,00 (vinte e quatro mil trezentos e dez reais)**, e nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

As propostas serão recebidas até às **09:00 HORAS DO DIA 24 DE JULHO DE 2013**. As propostas recebidas serão abertas às **09:05 HORAS DO DIA 24 DE JULHO DE 2013**, na Sede da Prefeitura situada na Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

O Pregão Presencial será realizado em sessão pública em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira designada pelo Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná.

1. DO OBJETO:

1.1 A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO VI, ANEXO VII E ANEXO VIII, QUAIS FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, ASSIM DISTRIBUÍDOS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

LOTE UNICO					
ITÉM	JANTARES	DATA	QUANTIDADE DE PESSOAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IDOSOS	27/09/2013	500 PESSOAS	21,00	10.500,00
02	PROFESSORES	19/10/2013	70 PESSOAS	43,00	3.010,00
03	FUNCIONÁRIOS	20/12/2013	450 PESSOAS	24,00	10.800,00
					VALOR TOTAL R\$ 24.310,00

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste **Pregão** àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - **Não poderão participar deste pregão:**

2.2.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.2.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Guapirama.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO II, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO I.

4.1.3 - Em caso da empresa requerer o benefício da Lei 123/2006, deverá comprovar apresentando documento emitido pela Junta Comercial, no qual enquadra a empresa no benefício da lei.

4.2 - Os documentos para o credenciamento, referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, deverão ser apresentados em sobrecarta (fora dos envelopes).

4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.5 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou servidor do município.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho e identificados conforme segue:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREGÃO Nº 020/2013
ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 24/07/2013

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado o OBJETO deste Edital.

6.2.5 - Preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.2.6 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2.7 - Ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

6.2.8 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário e total, em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por item para a classificação das propostas.

6.2.9 - Conter declaração expressa informando que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários e tributários.

6.2.10 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a prestação do serviço.

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – A habilitação far-se-á com a apresentação em envelope lacrado dos documentos abaixo, para verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional; a Fazenda Estadual, sede da empresa; a Seguridade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; a Fazenda Municipal da sede da empresa; Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrada em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores, **salvo se tal documento já não houver sido apresentado anteriormente**; Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Declaração de que a empresa não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo V); Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; Declaração de responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo III; Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo IV.

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO CONSTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, LACRADO E RUBRICADO COM OS SEGUINTE DIZERES:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 020/2013
ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 24/07/2013**

7.1.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser processados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.1.3 - Serão aceitas apenas cópias legíveis.

7.1.4 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

7.1.5 - O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Serão rejeitadas as propostas que:

- 9.1.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- 9.1.2 - Que ultrapasse o valor estimado como máximo por lote e total da licitação;
- 9.1.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;
- 9.1.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

9.2 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço global.

9.2.1 - Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (na margem de 10%, excluindo-se deste cômputo a de melhor preço), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 03 (três), além da melhor proposta, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.2.2 - No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

9.2.3 - **PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO GLOBAL.**

9.3 - O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas conforme item 9.2 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

9.3.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Legislação vigente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.

9.6 - Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo-lhe permitida a negociação em busca de um menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

9.7 - Finalizada a negociação, e havendo a participação de empresas de micro e pequeno porte concorrendo com empresas de grande porte, serão consideradas **empatadas** as propostas das primeiras que se encontrarem em até 5% (cinco por cento) das segundas.

9.7.1 - Nesta condição, será assegurado, como critério de **desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.7.2 - Para o desempate será utilizado o seguinte critério:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, considerando, ainda, o percentual de 5% (cinco por cento);

II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.7, na ordem classificatória.

III- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV- No caso de não contratação com as empresas de pequeno porte ou microempresa, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;

9.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.8 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

9.9 - Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao edital.

9.9.1 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.10 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes. Caso o licitante presente não assine a ata, decairá do direito de interpor recurso.

10 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.3 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.5 - No caso de haver recurso, o envelope da habilitação deverá permanecer em posse do pregoeiro, devidamente lacrado e rubricado pelos participantes, até o julgamento final do recurso.

10.6 - Desclassificado o recorrido, será convocado o licitante imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

10.6.1 - Para verificar a habilitação técnica do sucessor, o respectivo envelope de habilitação será aberto na presença dos demais licitantes, que serão convocados para a sessão de julgamento extraordinária.

10.6.2 - O não comparecimento das empresas convocadas implicará na renúncia do direito em recorrer.

10.6.3 - Havendo a desclassificação da empresa sucessora, será aberta a documentação habilitatória do concorrente imediatamente posterior, que, estando regular, e **verificada a conveniência da contratação** pela Administração Pública, não poderá a se recusar em assinar o contrato, ainda que decida por não participar da sessão de julgamento extraordinária.

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, a uma multa de 20% do valor do contrato, além das responsabilidades civil e criminal:

11.2 - No caso de não cumprimento do objeto, será aplicável à Contratada multa moratória diária equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor do objeto.

11.3 - Aos proponentes, que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO VII, que integra este Edital;

12.2 - O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação.

12.2.1 - Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama.

12.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.4 - No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato nem nome da empresa;

12.5 - A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROPONENTE VENCEDOR**, junto ao INSS e ao FGTS;

12.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária:

11.002.08.243.0018.6-004-FR718, 13.392.0007.1-036-FR0.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, conforme a quantidade confirmada de pessoas para cada jantar e de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

14 - DOS PRAZOS

14.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregoão.

14.2 - O prazo de vigência do Contrato será este exercício, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, conforme item 17.18, deste edital.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será realizado 30 dias após a emissão e recebimento da Nota Fiscal, sendo o faturamento emitido em favor do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

16 - DO REAJUSTE

16.1 - Os preços propostos não sofrerão reajustes, exceto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, no decorrer da vigência do presente contrato.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guapirama revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, dando-se ciência aos participantes, para conhecimento. O Município de Guapirama poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no órgão oficial de publicações do Município.

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Legislação pertinente.

17.13 - Os produtos, ora licitados, deverão ser realizados, nas datas convencionadas já citadas no presente edital, podendo ser prorrogado este prazo, conforme o caso, a critério do Município, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

17.14 - Os pedidos dos produtos, objeto do certame licitatório poderão se dar via telefone e via fax, devendo respeitar o prazo de entrega.

17.16 - Todos os produtos licitados no presente processo deverão ser todos de PRIMEIRA QUALIDADE, não se aceitando qualidade inferior, sob pena de não cumprido tal requisito, desclassificação da licitação ou rescisão contratual por descumprimento do contratado, com a aplicação das penalidades, se tal se der por ocasião da entrega.

17.17- A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

17.18- O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

17.19 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Joaquim Távora - PR.

17.20 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, tel/fax: (0**43) 3573-1122, cidade de Guapirama, Paraná, para melhores esclarecimentos, as quais lhe deverão ser endereçadas por escrito, respeitado o prazo de, no mínimo 48 (quarenta e oito horas) para a resposta pertinente, dependendo da complexidade da questão.

17.21- A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

18. EDITAL:

18.1 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

Anexo I - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo II - Credenciamento Específico;

Anexo III - Declaração de Responsabilidades;

Anexo IV - Declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes;

Anexo V - Declaração da empresa de que não emprega menores de 18 anos, ressalvado o caso do aprendiz a partir dos 14 anos;

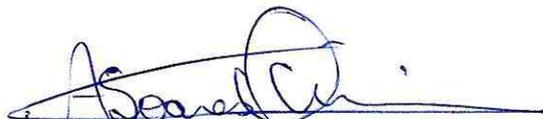
Anexo VI - Especificações do jantar dos idosos.

Anexo VII- Especificações do jantar dos professores

Anexo VIII- Especificações do jantar dos funcionários

Anexo IX - Minuta de Contrato.

Guapirama (PR), em 10 de julho de 2013


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 020/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa (identificação da empresa) _____, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO II

CRENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa _____ situada na _____ CNPJ nº _____, através de seu _____, outorga ao Sr(a) _____, R.G. nº _____, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 020/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 020/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 020/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 020/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ**

REF: PREGÃO 020/2013

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

() NÃO

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI

JANTAR DOS IDOSOS

DATA: 27/09/2013

LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES

NÚMERO DE PESSOAS: 500

VALOR INDIVIDUAL: R\$ 21,00 (PREÇO FINAL)

VALOR TOTAL: R\$10.500,00

CARDÁPIO

- **ENTRADA** – deve ser servida à mesa

Torradas e patê de azeitonas

- **JANTAR** – Sistema Self- service à vontade, com 2 mesas de serviço para que as filas não fiquem muito longas.

Arroz branco

Arroz à grega (arroz c/ cenoura ralada, milho, ervilha, presunto, queijo, etc...)

Salada de folhas verdes com frutas (rúcula, alface, manga, morango, etc...)

Maionese (batata, cenoura, vagem, cheiro verde, molho de maionese, etc...)

Vinagrete (tomate, cebola, pimentão)

Rondelli quatro queijos com molho branco

Creme de milho

Virado de feijão (Feijão com calabresa, bacon, tempero e engrossado com farinha)

Coxa e Sobre coxa desossada, enrolada com bacon e assada

Filé mingnon na chapa

Pernil de porco assado fatiado com farofa de frutas secas

- **SOBREMESA** - deve ser servida à mesa

Bolo branco recheado com creme de leite condensado e abacaxi em calda

SERVIÇOS E PRODUTOS (BUFFET)

- Porteiro

- Garçons uniformizados e em quantidade suficiente para que todos os convidados sejam muito bem servidos.

- Mesas: 65 mesas com 8 lugares, totalizando a quantia de 520 lugares. Para que as pessoas possam se acomodar de forma confortável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- Toalhas das mesas: toalha longa (por baixo)
toalha de cima
capa de cadeira

- Louças das mesas: prato de refeição em porcelana
Talheres: garfo, colher e faca de refeição
Guardanapo de pano
Taça de água / refrigerante

- Louças para a sobremesa: Prato de sobremesa em porcelana e colher de sobremesa em inox.

- Travessas, utensílios e rechauts para as mesas centrais do jantar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VII

JANTAR DOS PROFESSORES

DATA: 19/10/2013

LOCAL: CLUBE MUNICIPAL

NÚMERO DE PESSOAS: 70

VALOR INDIVIDUAL: R\$ 43,00 (PREÇO FINAL)

VALOR TOTAL: R\$ 3.010,00

CARDÁPIO (BUFFET)

ENTRADA (Servida à mesa em tábua específica para esta finalidade e decorada, **reposta sempre que necessário**)

Tábua de frios

Salame, peito de peru, presunto, queijo mussarela, queijo prato, provolone, golda e enrolado de mussarela de búfala recheada com tomate seco e rúcula.

JANTAR (Servida em uma mesa central – **self-service – à vontade**)

- Arroz branco
- Arroz a grega (arroz, milho, presunto, cheiro verde, vagem...)
- Salada verde com frutas (alface americana, rúcula, morango, manga e kiwi)
- Salada Tropical (Frutas diversas: melão, abacaxi, maçã, morango, kiwi... com molho de iogurte, maionese e mostarda)
- Rondelli 4 queijos ao molho branco
- Lasanha à bolonhesa
- Filé mingnon ao molho madeira e champignon
- Sobrecoxa de frango desossada assada, recheada com cenoura e vagem e coberta com bacon.

BEBIDAS (Servidas à mesa - **à vontade**)

- Batida de vinho com leite condensado
- Vinho frisante branco suave
- Cerveja (boa qualidade) de lata 350 ml
- Água mineral de 500ml
- Refrigerante (boa qualidade) tipo guaraná
- Refrigerante (boa qualidade) tipo cola
- Refrigerante (boa qualidade) diet



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

SOBREMESA

- Bolo de chocolate recheado com leite condensado e coco
- Sorvete de creme tipo massa
- Cobertura chocolate e caramelo

SERVIÇOS E PRODUTOS (BUFFET)

- Garçons uniformizados e em quantidade suficiente para que todos os convidados sejam muito bem servidos.
- Mesas: 13 mesas de 6 lugares, totalizando a quantia de 78 lugares. Para que as pessoas possam se acomodar de forma confortável.
- Toalhas: toalha longa (Baixo)
 - toalha de cima
 - capa de cadeira
- Louças das mesas: Sousplat em inox
 - Prato de refeição em porcelana (por baixo)- para a massa
 - Prato de sobremesa em porcelana (por cima) – para os frios
 - Talheres: garfo e faca de refeição
 - Guardanapo de pano
 - Taça de água / refrigerante
 - Taça de cerveja
 - Taça de vinho
- Jarras de vidro: Os garçons devem servir os refrigerantes à mesa nas jarras de vidro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VIII

JANTAR DOS FUNCIONÁRIOS

DATA: 20/12/2013

LOCAL: COLONIA JAPONESA

NÚMERO DE PESSOAS: 450

VALOR INDIVIDUAL: R\$ 24,00 (PREÇO FINAL)

VALOR TOTAL: R\$10.800,00

CARDÁPIO

- **ENTRADA** – deve ser servida à mesa- sendo 1 tábua por mesa.
Tábua de frios composta de pães tipo torrada, patê, salame, presunto, mussarela, queijo golda e provolone.

- **JANTAR** – Sistema Self- service à vontade, com 2 mesas de serviço para que as filas não fiquem muito longas.

Arroz branco

Arroz à grega (arroz c/ cenoura ralada, milho, ervilha, presunto, queijo, etc...)

Salada de folhas verdes com frutas (rúcula, alface, manga, morango, kiwi, etc...)

Salpicão

Salada tropical (frutas diversas: morango, melão, maçã, kiwi... e molho de maionese, iogurte e mostarda)

Rondelli quatro queijos com molho branco

Farofa de lingüiça e bacon

Strogonoff de frango com champignon

Lagarto ao molho madeira

Pernil suíno assado e decorado com farofa de frutas secas e cristalizadas

- **SOBREMESA** - deve ser servida à mesa.

Bolo recheado e sorvete (tipo massa).

SERVIÇOS E PRODUTOS (BUFFET)

- Porteiro

- Garçons uniformizados e em quantidade suficiente para que todos os convidados sejam muito bem servidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- Mesas: 65 mesas com 8 lugares, totalizando a quantia de 520 lugares. Para que as pessoas possam se acomodar de forma confortável.

- Toalhas das mesas: toalha longa (por baixo)
toalha de cima
capa de cadeira

- Louças das mesas: prato de refeição em porcelana
Talheres: garfo e faca de refeição
Guardanapo de pano
Taça de água / refrigerante

- Louças para a sobremesa: Prato de sobremesa em porcelana e colher de sobremesa em inox.

- Travessas, utensílios e rechauts para as mesas centrais do jantar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IX

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS** relativo ao objeto do Pregão presencial nº 020/2013.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para _____, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 020/2013, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ___/___/___, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a _____, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 020/2013, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens, pelo MENOR PREÇO POR LOTE apresentado para o LOTE UNICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (TRINTA) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

11.002.08.243.0018.6-004-339030-0000-339039-0000-FR 718; 13.392.0007.1-036-339030-0000-FR01000.

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, conforme a quantidade de pessoas confirmada para cada jantar e de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os produtos, ora licitados, deverão ser realizados no prazo convencionado no edital, sendo o jantar dos idosos para o dia 27 e setembro as 19:30 hrs, o jantar dos professores dia 19/10/2013 as 19:30 hrs, e o jantar dos funcionários no dia 20/12/2013 as 19:30 hrs. Podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo ACIMA CONVENCIONADO;
- b) Fornecer todo o material a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

b) Ficará estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência neste exercício, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 020/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, __ de ____ de 2013.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS** conforme lote descrito no edital do pregão presencial 020/2013, valor máximo de **R\$ 24.310,00(vinte e quatro mil trezentos e dez reais)**, de acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão Presencial 020/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **24 DE JULHO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, no horário das 08:00 às 11:00 horas.

17.21- A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fon/fax: (043) 3573-1122.**

Guapirama (PR), 10 de julho de 2013020


**ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2013
 Tipo: Menor Preço

Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica; sobre esteira de aço; nova; acionada por motor a diesel com potência mínima de 55 HP; sistema hidráulico com sistema de pistão de fluxo variável; comprimento da lança no mínimo de 3.000mm; com capacidade mínima de 0,45 m³, para atender as necessidades dos trabalhos diários da Secretaria de Agricultura.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 24/07/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min. as 14h29min do dia 24/07/2013. INICIO DA SESSÃO DA DISPUTA: 14h30min do dia 24/07/2013.

O edital e seus anexos encontra-se disponível através do site: www.bl.org.br.

Guairá-PR, 10 de julho de 2013.
 ANILDO MORAIS PERAÇOLI
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AVISOS DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 2/2013

O Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 30 de julho de 2013, as 09:00 horas, no Clube Municipal, Rua 21 de abril, s/n, centro na cidade de Guapirama, licitação pública modalidade LEILÃO, para venda dos veículos abaixo caracterizados:

LOTE 1 - Automóvel marca/modelo: VW/KOMBI, 9 passageiros; potência: 69 CV, combustível: álcool, ano de fabricação 2005, ano modelo 2005, cor branca, placa AMW - 0960, RENAVAL: 85 809810-5, Chassi: 9BWGB07X85P011540, situação: Vigente (em circulação).

Valor da avaliação: R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)

VALOR DA CAUÇÃO (5%): R\$ 395,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

LOTE 2 - Trator Agrícola de Rodas marca NEW HOLLAND, modelo TL85, cor: Azul, ano de fabricação: 2006, Tração 4X4, Chassi: Z6CB13802, Série: L8ECR400424, Nota Fiscal nº 293365, data: 27/11/2006, Série1.

Valor da avaliação: R\$ 25.900,00 (Vinte e Cinco Mil e Novecentos Reais)

VALOR DA CAUÇÃO (5%): R\$ 1.295,00 (um mil duzentos e noventa e cinco reais)

LOTE 3 - Máquina Rodoviária Retro Escavadeira Marca CASE, modelo 580H, ano fabricação 1991, tração simples, cor: Amarela, Chassi: JHF0004901. * Sem braço traseiro e comando da retro escavadeira), estado: usada.

Valor da avaliação: R\$ 14.900,00 (Quatorze Mil e Novecentos Reais)

VALOR DA CAUÇÃO (5%): R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais)

Os bens a disposição dos interessados para vistoria no pátio da garagem municipal, à Rodovia PR 092, na cidade de Guapirama.

O Edital deste leilão encontra-se disponível no site www.guapirama.pr.gov.br.

Para concorrer ao Leilão Público interessado deverá comprovar haver recolhido, a título de caução, quantia, em reais, a vista, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor mínimo estabelecido para o bem móvel pretendido, bem como se cadastrar junto a Prefeitura Municipal com a qualificação completa do interessado (RG, CPF, CNPJ, CONTRATO SOCIAL, ENDEREÇO)

O recolhimento da caução deverá ser efetuado até 01 (um) dia útil antes da data designada neste Edital para a realização do Leilão Público devendo ser recolhida separadamente para cada bem móvel, se o licitante pretender concorrer a mais de um.

A autorização para o recolhimento da caução deverá ser solicitada a Prefeitura Municipal de Guapirama, setor da tesouraria, no endereço Rua Dois de Março, 460, telefone 43-3573-1122, até as 12:00hrs do dia 29 de julho de 2013.

Guapirama-PR, 10 de julho de 2013.
 ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
 Presidente Comissão Permanente de Licitação

PEDRO DE OLIVEIRA
 Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013
 Tipo: Menor Preço Por Lote

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS conforme lote descrito no edital do pregão presencial 020/2013, valor máximo de R\$ 24.310,00 (vinte e quatro mil trezentos e dez reais), de acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão Presencial 020/2013 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 24 DE JULHO DE 2013 AS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sítio à Rua Dois de Março, 460.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013071100209

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, no horário das 08:00 às 11:00 horas. A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013
 Tipo: Menor Preço Global

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, tendo como valor máximo R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais)

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 021/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 24 DE JULHO DE 2013 AS 13:30 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sítio à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama-PR, 10 de julho de 2013.
 ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÕES

Retificação referente às seguintes publicações, constantes no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 3 PÁGINA 266 do dia 01 DE JULHO DE 2013.

- Referente ao EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2013 da empresa TRAJANO & CIA LDA constante na página 266. Onde se lê EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2013 leia-se EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 336/2013.

- Referente ao EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2013 da empresa POLAMESKI VECCHIA E CIA LTDA, constante na página 266. Onde se lê EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2013 leia-se EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2013.

- Referente ao EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/2013 da empresa YAMAGUTI & YAMAGUTI LTDA, constante na página 266. Onde se lê EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/2013 leia-se EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2013.

- Referente ao EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 380/2013 da empresa FARMACIA 3000 LTDA, constante na página 266. Onde se lê EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 380/2013 leia-se EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2013.

Retificação referente à publicação da RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2013, constante na página 267 do dia 01 DE JULHO DE 2013. Onde se lê DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2013 leia-se DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 427/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2013

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, através de seu Prefeito, torna público que por motivo de erro de numeração sequencial fica ANULADO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2013, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto era a aquisição de TRATOR DE PNEUS, que seria realizado no dia 22/07/2013 - Horário: 10:00 horas. Horário de Brasília

Local: www.bb.com.br
 Outras informações, poderão ser obtidas junto a Divisão de compras do município à Av. Ney Euisson Napoli 1426, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45)3238-1347, Fax (45) 3238-1354 ou E-mail: prefeitura@pibe-ma.pr.gov.br.

Ibema-PR, 9 de julho de 2013.
 ANTONIO BORGES RABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013(*)

Comunicamos aos interessados que se encontra(m) aberta(s) a(s) licitação(ões) a seguir: REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0017/2013 - Prestação de serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina, conforme especificações e quantidades constantes neste edital. O(s) Edital (is) poderá (ão) ser obtido (s) através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4401 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 10 de julho de 2013.
 ROGÉRIO CARLOS DIAS
 Secretário

(*) Republicado por ter saído, no DOU de 17/06/2013, Seção 3, pág. 194, com incorreção no original.

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA
DO IGUAÇU
AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo critério de Menor Preço Global, às 09:00 horas do dia 26/07/2013, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares para melhoria de infraestrutura turística de acesso no município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Contrato de Repasse nº 779478/2012/ MTUR/CAIXA. Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo critério de Menor Preço Global, às 14:00 horas do dia 26/07/2013, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares para melhoria de infraestrutura de acesso ao Distrito Turístico Sombra da Mata, conforme Contrato de Repasse nº 772798/2012/MTUR/CAIXA. Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município.

Nova Prata do Iguaçu-PR, 10 de julho de 2013.
 JANETE DE CASTRO
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
DO OESTE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2013

O Município de Ouro Verde do Oeste, CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00, faz saber que se encontra aberta a Chamada Pública nº 001/2013, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

Ouro Verde do Oeste-PR, 10 de julho de 2013.
 ALDACIR DOMINGOS PAVAN
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2013

Prestação de serviços de topografia para realização de empreendimentos habitacionais dentro do município de Ponta Grossa/PR, dentro do período de 12 (doze) meses.
 Data de abertura: 04/07/2013

Empresa vencedora:
 HADDAD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA.

Percentual: desconto sobre a tabela padrão e preço líquido de 26% (vinte e seis por cento)

JOÃO CARLOS MUGNAINE
 p/Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DESPACHO DA SRA PREGOEIRA

Processo: PREGÃO 020/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, ANGELA SOARES DE OLIVEIRA, torna Público aos interessados que o Edital de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS** foi cancelado. Demais esclarecimentos e informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura. PUBLIQUE-SE.

Guapirama, 23 de julho de 2013


Angela Soares de Oliveira

Pregoeira Municipal

B-2 Atas & Editais

TRIBUNAL DO VALE
Quarta-feira, 24 de julho de 2013

(NOVO).
**SOLDA ELÉTRICA - MIG 200-240 VOLTS
COM UM ROLO DE ALUMÍNIO.
FONES 43- 3564-2769 OU 9658- 2630 (TIM)-
FALAR COM IRACI - QUATIGUÁ - PR**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Frangos Pioneiro Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., toma público que recebeu do IAP, a Renovação de Licença de Operação nº 10504 com validade até 19/07/2017, da Fábrica de Farinha Orgânica situada na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, KM 302,8, na cidade de Joazeiro Távora, Estado do Paraná

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Frangos Pioneiro Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., toma público que recebeu do IAP, a Renovação de Licença de Operação nº 23422 com validade até 19/07/2017, do Abatedouro de Aves situado na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, KM 302,8, na cidade de Joazeiro Távora, Estado do Paraná

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Republicação Aviso de Convite nº 06/2013

CONVITE 06/2013

Processo 118073452
OBJETO: Aquisição de Combustível para o Núcleo Regional de Educação Wenceslau Braz.
DATA DE ABERTURA: 09/08/2013

HORA: 14:30 HS

LOCAL: SECRETARIA ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ, AV AGUA VERDE, 2140 - SALA 14
VALOR MÁXIMO: R\$ 12.237,50 (doze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Curitiba, 22 de julho de 2013

Joazeiro Távora, 05 de junho de 2013.

CLAUDIO REVELINO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DESPACHO DA SRA PREGOEIRA

Processo: PREGÃO 020/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, ANGELA SOARES DE OLIVEIRA, toma Público aos interessados que o Edital de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS foi cancelado. Demais esclarecimentos e informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura. PUBLIQUE-SE.

Guapirama, 23 de julho de 2013

Angela Soares de Oliveira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PORTARIA N.º 098/2013

O senhor Guilherme Cury Saliba Costa, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desclassificar a candidata BRUNA DELMONICO DE SOUSA, portadora do RG nº 10.909.629-6 PR, aprovada em 15º lugar no Concurso Público nº 001/2011 para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil - Tomazina, em razão do não atendimento ao Artigo 100 do Edital de Concurso Público nº 001/2011 e ao Edital de Convocação nº 021

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de julho de 2013.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PORTARIA N.º 100/2013

O senhor Guilherme Cury Saliba Costa, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desclassificar a candidata MARIA INACIA DE ALMEIDA OLIVEIRA, portadora do RG nº 7.650.234-0 PR, aprovada em 17º lugar no Concurso Público nº 001/2011 para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil - Tomazina, em razão do não atendimento ao Artigo 100 do Edital de

prazo por 6 meses a contar da data de

DA INALTERAÇÃO.
As cláusulas do contrato, não atingidas por em alterações.

Adidos firmam o presente em 02 (duas) vias e a assinatura das testemunhas abaixo.
Joazeiro Pereira, em 18 de junho de 2013

MUNICIPAL DE QUATIGUÁ

E DE LICITAÇÃO nº 001/2013

DE RATIFICAÇÃO

de Licitação nº 001/2013, nos seguintes termos:

1. MUNICIPAL DE QUATIGUÁ - PR.
2. INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
3. Empresa locadora de software de gestão
4. de folha de pagamento, compras e
5. transparência, orçamento e tesouraria,
6. manutenção, suporte técnico e
7. período máximo de até 3 (três) meses
8. 0 (quatro mil e trezentos reais)
9. : Art. 25, caput, da Lei Federal nº

2013.

ENEO DE MORAES

RESIDENTE

MUNICIPAL DE CAMBARÁ

IA Nº 301/2013

o Mattar Olivato, Prefeito Municipal
sando de suas atribuições, que lhe

Publico municipal LUIZ RICARDO
-RG. Nº 43.359.444-5 -SSP-SP.
para exercer a função de Desenhista
fazendo jus a gratificação de 50%
fornecimento básico do seu padrão, de
27/2011 e 035/2013.

ando os seus efeitos ao primeiro
vigor na data de sua publicação,